



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.365, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

**RETIFICA, PARA FINS DE PROVIMENTO E
CONTABILIZAÇÃO DE VAGA, A FORMA DE
APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA NOMEADOS E
EMPOSSADOS NO CONCURSO PÚBLICO
REGIDO PELO EDITAL Nº
001/2025/PMCAS/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, que assegura a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos, na forma da lei;

CONSIDERANDO que o item 5.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025/PMCAS/ES assegura às pessoas com deficiência a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e futuras, desde que compatíveis as atribuições do cargo com a deficiência;

CONSIDERANDO que o item 5.3 do Edital estabelece que os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao local, horário, conteúdo, correção, critérios de avaliação, pontuação mínima e demais normas de regência do certame;

CONSIDERANDO que o item 5.4 do Edital estabelece que os candidatos com deficiência aprovados terão seus nomes publicados em lista específica e também na lista de classificação geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que o item 10.6.3 do Edital estabelece expressamente que o candidato pessoa com deficiência concorre concomitantemente pelas listagens de ampla concorrência e de vagas reservadas, na medida de seu posicionamento;

CONSIDERANDO, ainda, que o item 12.2.3 do Edital reproduz o mesmo critério de concorrência concomitante para os candidatos pessoa com deficiência na etapa de prova prática, na medida de seu posicionamento;

CONSIDERANDO que, no curso das convocações posteriores do Concurso Público, as posições correspondentes à classificação dos candidatos relacionados no Anexo Único foram alcançadas pela lista de ampla concorrência em razão do não comparecimento de candidatos anteriormente convocados, conforme os registros do certame;

CONSIDERANDO que, uma vez alcançada a classificação do candidato pessoa com deficiência na lista de ampla concorrência, o respectivo provimento deve ser contabilizado pela ampla concorrência, preservada a sua condição de pessoa com deficiência e sua participação na lista específica, em observância ao critério de concorrência concomitante previsto no Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os registros administrativos à efetiva ordem de classificação e à modalidade de concorrência pela qual deve ser contabilizado o provimento, sem alteração do cargo, da nomeação, da posse, do exercício ou dos demais efeitos funcionais já produzidos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada, exclusivamente para fins de provimento e contabilização da respectiva vaga, a forma de aproveitamento dos candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, anteriormente convocados, nomeados e empossados na condição de pessoa com deficiência, para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

GABINETE DO PREFEITO

seus respectivos provimentos passem a ser contabilizados na modalidade de Ampla Concorrência, em razão de suas posições terem sido alcançadas na classificação geral do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025/PMCAS/ES, conforme as novas classificações constantes do Anexo Único.

Art. 2º A retificação de que trata o art. 1º não implica perda da condição de pessoa com deficiência, exclusão da lista específica de candidatos com deficiência ou alteração da classificação obtida no certame para fins de participação nas listagens, constituindo-se exclusivamente em adequação da forma de contabilização da vaga ocupada, em razão da classificação do candidato na lista de Ampla Concorrência.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não importa em nova nomeação, nova posse ou novo exercício, nem em desconstituição ou interrupção dos atos de provimento já praticados, permanecendo íntegros o cargo, a data de nomeação, a data de posse, o exercício e os demais efeitos funcionais e financeiros legalmente decorrentes.

Art. 4º O Anexo Único integra a presente Portaria para todos os fins e já apresenta a nova classificação de cada candidato na lista de Ampla Concorrência, a qual deverá ser considerada para os registros de provimento e para as publicações administrativas subsequentes do Concurso Público.

Art. 5º Determina-se ao setor de Recursos Humanos, à Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público e à Secretaria Municipal de Administração para que procedam às anotações, retificações e adequações necessárias nos assentamentos funcionais, registros administrativos e sistemas oficiais, observando-se a nova classificação constante do Anexo Único, sem prejuízo da manutenção da condição de pessoa com deficiência dos candidatos nele relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 01 de outubro de 2026.

JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763

Assinado digitalmente
por JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763
Data: 2026.10.01
16:13:20 -0300

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NOVA CLASSIFICAÇÃO- AMPLA CONCORRENCIA
1927043	AMANDA SOUZA DE ARRUDA	PSICÓLOGO	8º

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NOVA CLASSIFICAÇÃO- AMPLA CONCORRENCIA
1925003	LUCAS ROBERTO FACCINI	OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20º